



INFORMAÇÃO

Retoma das atividades em regime presencial

O Governo aprovou, em sede de Conselho de Ministros realizado no dia 11 de março, uma estratégia gradual de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19, de que se destaca:

- **Dia 15 de março**: retoma das atividades em regime presencial da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico (incluindo as AEC's).

- **Dia 5 de abril** retoma das aulas em regime presencial por parte dos alunos que frequentam o 2.º e 3º ciclos.

- **Dia de 19 de abril** retoma das aulas em regime presencial por parte dos alunos do ensino secundário.

No mesmo Conselho de Ministros foram estabelecidas as medidas extraordinárias relativas à avaliação externa e à conclusão dos diferentes ciclos e níveis de ensino, a saber:

- O cancelamento das provas de aferição e das provas finais de ciclo do 9.º ano.
- A conclusão do ensino secundário e o acesso ao ensino superior fazem-se exatamente nos mesmos termos do ano letivo passado:
 - ✓ Os alunos terminam o ensino secundário com a classificação interna, isto é, não fazem exames para conclusão e certificação.
 - ✓ Os alunos inscrevem-se e realizam apenas as provas de ingresso que pretendem.
 - ✓ Para continuar o diagnóstico de aprendizagens eventualmente perdidas, essencial para o planeamento de futuras medidas, realiza-se um estudo amostral, para o qual se prevê a utilização dos instrumentos de aferição nas datas previstas.
 - ✓ No caso do Ensino Profissional, admite-se a realização de Provas de Aptidão Profissional à distância e, em caso de necessidade, a prática simulada.

Contamos com a colaboração de todos para que este tão aguardado regresso corresponda às nossas melhores expectativas.

Torres Vedras, 17 de março de 2021

A Diretora – *Maria da Conceição Monteiro Milheiro*